



Minas do Leão, 22 de outubro de 2025

DE: **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer**

PARA: **GABINETE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de redes esportivas de proteção para o Ginásio Eraldo Machado, com a finalidade de garantir a segurança de usuários, atletas, espectadores e do patrimônio público.

Atualmente, a estrutura do Ginásio não dispõe de redes de proteção adequadas nas áreas laterais, de fundo de quadra e nas arquibancadas, situação que coloca em risco os praticantes das atividades esportivas e o público presente, além de comprometer a integridade de equipamentos e instalações.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação das redes esportivas, em material resistente e adequado ao uso esportivo, conforme especificações técnicas compatíveis com as dimensões do Ginásio.

1.2 Previsão no Plano de Contratações Anual

A demanda está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, elaborado em observância ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que exige a compatibilização das contratações públicas com o planejamento orçamentário e as necessidades previamente identificadas pelos órgãos demandantes. Dessa forma, a aquisição encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e respeita a legalidade e a economicidade que regem as contratações públicas.

1.3 Requisitos da Contratação

Para assegurar a adequada execução do objeto, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos técnicos e de qualidade:

Materiais: novos, de primeira linha, resistentes, com certificação da ABNT e INMETRO, quando aplicável.

Serviço de instalação: execução por equipe técnica própria da contratada, com fornecimento de todos os insumos (cabos de aço, catracas, cordas, buchas e ganchos).

Todos os materiais devem ser novos, de primeira linha e atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;





Os produtos deverão apresentar durabilidade, segurança e compatibilidade técnica com os equipamentos já utilizados pela Administração.

Requisitos documentais e de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 66 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, de modo a assegurar a efetiva utilização nos eventos programados.

Assim, a contratação ora justificada encontra-se devidamente alinhada às normas legais e ao interesse público, visando atender, com qualidade e eficiência, às necessidades administrativas e culturais do Município.

2. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Estimativa das Quantidades Necessárias

Com base no calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e na análise das demandas históricas do Município, estimam-se as seguintes quantidades de materiais a serem adquiridos:

430 (quatrocentos e trinta) m² de rede de proteção esportiva com fio de polipropileno 100% virgem com tratamento anti-UV, fio 4mm, corda com alma e malha 12X12

Serviço de instalação com mão de obra, incluindo cabos de aço, catracas, cordas, buchas e ganchos.

As quantidades foram definidas de forma a atender integralmente às necessidades da Secretaria durante o exercício de 2025, contemplando o Ginásio Eraldo Machado, na utilização das atividades escolares e eventuais competições esportivas ao qual o município organiza.

2.2 Estimativa de Valores da Contratação

A estimativa do valor total da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de pesquisa prévia de preços para fundamentar as contratações.

Foram consultadas cotações de mercado junto a fornecedores locais e regionais especializados em materiais esportivos, bem como registros de contratações similares realizadas por outros municípios. A





média ponderada dos orçamentos coletados indica um valor estimado de R\$ 11.885,00 (onze mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para o fornecimento integral do objeto.

Esse valor é compatível com os preços de mercado e guarda conformidade com contratações anteriores de natureza semelhante realizadas pela Administração.

2.3 Levantamento de Mercado e Escolha da Solução

O levantamento de mercado identificou a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os itens solicitados, caracterizando-os como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais do mercado.

Diante da natureza e do valor da contratação, a Dispensa de Licitação foi eleita como a modalidade aplicável, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de baixo valor, com limite compatível com o enquadramento legal.

A solução escolhida consiste, portanto, na aquisição direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global. Tal modelo assegura:

Celeridade processual, compatível com a urgência das demandas ligadas ao calendário de eventos;

Razoabilidade econômica, ao garantir que a Administração contrate por valor compatível com o mercado;

Segurança técnica, pela definição clara das especificações dos materiais a serem adquiridos;

Vantajosa idade, princípio norteador das contratações públicas (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Assim, a contratação por dispensa mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público, garantindo que os materiais necessários sejam disponibilizados dentro do prazo e padrão de qualidade exigidos.

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da Solução

A solução adotada consiste na aquisição direta, por meio de dispensa de licitação, de materiais de redes esportivas de proteção indispensáveis para garantir o funcionamento adequado das estruturas necessárias ao para o Ginásio Eraldo Machado.

Os itens descritos no objeto foram especificados de forma detalhada, observando padrões usuais de mercado e requisitos técnicos mínimos que asseguram durabilidade, qualidade e compatibilidade com a rede a ser utilizada.

A execução da contratação se dará mediante fornecimento integral dos materiais pelo fornecedor vencedor, com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento. Tal prazo garante que os eventos previstos no calendário oficial não sejam prejudicados e possibilita à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer a devida organização e preparação das atividades.





3.2 Parcelamento da Contratação

Não haverá parcelamento da contratação. A aquisição será realizada em lote único, considerando a interdependência entre os itens, todos voltados à mesma finalidade (instalação de rede esportiva de proteção no Ginásio Eraldo Machado) a economicidade processual, pois a eventual divisão acarretaria aumento de custos administrativos e risco de execução fragmentada, sem ganho de escala, contrariando o princípio da economicidade (art. 47 da Lei nº 14.133/21).

3.3 Contratações Correlatas ou Interdependentes

O presente processo não depende de contratações acessórias ou complementares, uma vez que os materiais a serem adquiridos são suficientes para atender à necessidade apresentada. Contudo, poderão ser realizadas contratações futuras e independentes para serviços de instalação, manutenção, não vinculadas a este procedimento.

3.4 Resultados Pretendidos

Com a aquisição de redes esportivas de proteção para o Ginásio Eraldo Machado pretende-se:

Prevenir acidentes com bolas ou outros materiais esportivos que possam atingir os espectadores ou causar danos a estruturas como janelas, luminárias e equipamentos eletrônicos.

Garantir a segurança dos praticantes, evitando que bolas saiam do espaço delimitado de jogo, promovendo maior fluidez e segurança nas atividades.

Atender às normas técnicas de segurança e recomendações de federações esportivas e órgãos reguladores.

Proteger o patrimônio público, prevenindo danos materiais que podem acarretar em despesas adicionais com reparos.

3.5 Providências a Serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, a Administração deve adotar as seguintes providências: emissão de certidão de disponibilidade orçamentária vinculada ao processo; formalização da pesquisa de preços para subsidiar a estimativa de valores; elaboração da minuta contratual conforme a Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal correlato; análise jurídica do processo, com emissão de parecer; designação de gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução; emissão da ordem de fornecimento após assinatura do contrato.

3.6 Possíveis Impactos Ambientais

Embora as redes esportivas de proteção para o Ginásio Eraldo Machado adquiridos sejam de natureza comum, a aquisição em maior escala pode gerar impactos ambientais indiretos, relacionados à fabricação, transporte e descarte dos itens. Para mitigação desses efeitos, recomenda-se: priorizar materiais de alta durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes; observar normas de segurança elétrica que evitem desperdício de energia; promover o descarte adequado de resíduos, como fios e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); conscientizar os organizadores de eventos sobre o uso racional da energia elétrica.





Assim, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, atendendo plenamente ao interesse público.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medida mitigadora
Atraso na entrega	Médio	Médio	Definir prazo contratual reduzido e cláusula de penalidade
Material fora de especificação	Baixo	Alto	Conferência técnica pelo fiscal do contrato
Não execução da instalação	Baixo	Alto	Exigir atestado de capacidade técnica simples de fornecimento/installação
Aumento de preço após contratação	Baixo	Médio	Preço fixo e irrevogável em 90 dias, conforme minuta

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise realizada nas etapas anteriores, constata-se que a contratação de empresa especializada para a aquisição de redes esportivas de proteção para o Ginásio Eraldo Machado é medida necessária e adequada ao interesse público, uma vez que tais insumos são indispensáveis para o pleno funcionamento da infraestrutura do Ginásio Eraldo Machado.

A solução escolhida demonstrou-se viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, estando a estimativa de preços compatível com o praticado no mercado e devidamente registrada em pesquisa preliminar. Ressalta-se que a aquisição será realizada em lote único, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens de natureza comum e de valor inferior ao limite legal.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, mediante a instrução processual com as providências legais necessárias, incluindo a comprovação de disponibilidade orçamentária, elaboração da minuta contratual, análise jurídica e designação de gestor e fiscal do contrato, assegurando-se a devida conformidade com a legislação vigente.

Entre as principais vantagens da contratação, destacam-se: A continuidade e qualidade na realização de eventos culturais e esportivos municipais; Ganho de eficiência administrativa, pela aquisição centralizada e ágil dos materiais; Custo-benefício adequado, considerando a estimativa de valor frente ao mercado; Respeito às normas legais e administrativas, em consonância com o Plano de Contratações Anual e a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se a imediata adoção das etapas subsequentes para garantir a aquisição tempestiva dos materiais, de modo a atender à programação cultural do Município.

A contratação está prevista no PCA 2025, fundamentada em pesquisa de preços idônea e estruturada para garantir segurança, economicidade e celeridade. Recomenda-se o prosseguimento da instrução





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
Prefeitura Municipal de Minas do Leão
Rua Érico Valença 65, Centro
Telefone: 51 3124 0374
Email: cultura@minasdoleao.rs.gov.br



processual, com as providências listadas, para assegurar a entrega tempestiva do objeto e a realização de eventos esportivos e culturais no Município.

Amanda Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
CPF: 971.645.930-00 Portaria Nº 119/2025

